



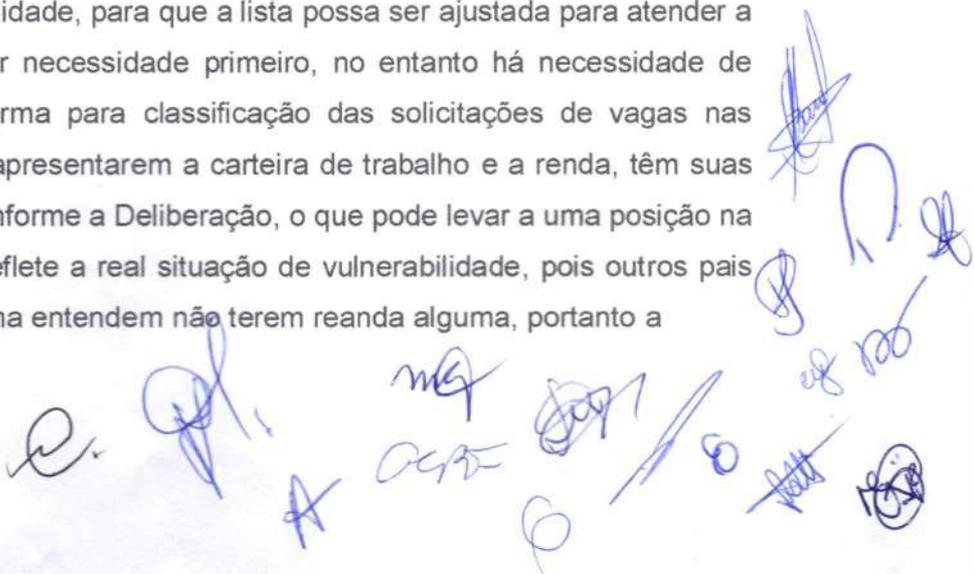
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº01

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (C.M.E.) – Biênio 2024/2026. A reunião ocorreu na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pederneiras e contou com a presença dos seguintes membros: Presidente Cátia Silene Stevanato Giatti, Secretária Municipal de Educação Cláudia Marisa Melozi Gregolin, Aline Cristina Pedrozo Pereira (Reconduzida), Selma Cristina Borges Mansano (Reconduzida), Pedro Henrique Pamplona Silva, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, Anna Carolina da Fonseca Oliveira, Sabrina de Barros Alves, Drª. Simone de Souza Tavares Nunes, Dr. Pedro Covre Neto, Dr. Daniel Massud Nacheff, Ediane Aniele Severino Pedroso e as convidadas Patricia de Tillio Claro – Técnica Pedagógica do PAR e as Supervisoras Pedagógicas Maria Elisa Nicolielo Giglioli, Lucilene Martins Neves Garcia e Elisângela Fernandes Hermoso Barbaresco. Ausências Justificadas: Ana Claudia Moraes da Silva, Luzia Elizabete Vieira Martins (Reconduzida), João Emanuel Vitorino Fernandes. Ausentes: Vandercy Aparecida Colella Rodrigues, Angelita Aparecida Alves Pereira Conte, Susana Pontos Ugucione Artioli, Renata Lucas Zebini Teixeira. Ordem do dia: I. Publicação da Lista de Espera de creche de acordo com a Legislação e definir periodicidade de atualização. II. Redirecionamento dos pedidos de Vagas em creche para a Central de Vagas (SME) conforme Deliberação 02/22 do CME. III. Ajustes necessários nos itens da central de vagas relativo ao trabalho dos responsáveis. IV. Questionamentos dos pais / responsáveis quanto a atualização da lista em conformidade com a pontuação de priorização de vaga. V. Decreto nº 5.471, de 23 de maio de 2024, que cria o Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância. VI. Portaria nº 4.952, de 24 de maio de 2024, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal da Escola Integral. VII. Regimentos Escolas

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº02

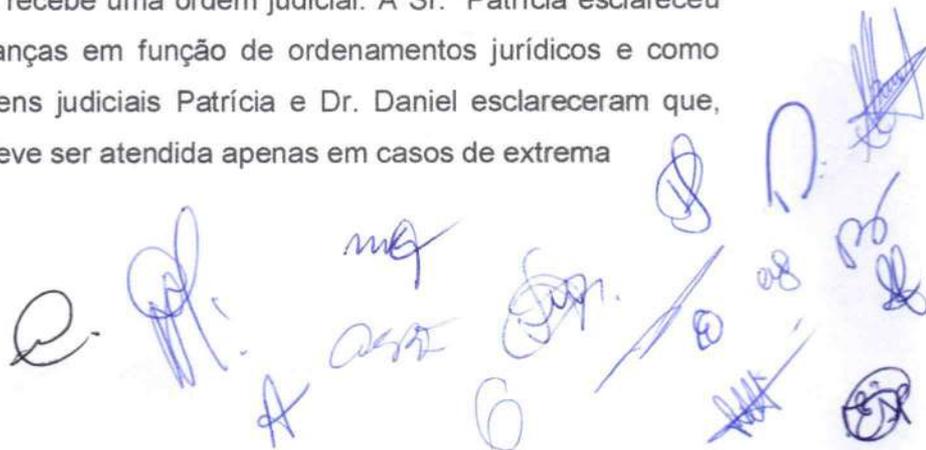
Municipais. A Presidente Cátia, agradeceu a presença de todos, desejando uma ótima reunião. A Presidente Cátia, avançou a pauta da reunião e compartilhou a todos os conselheiros o Ofício Número 002/2023 – Deliberação CME Número 02/2022, a qual estabelece normas para a organização dos atendimentos e demandas de crianças na lista de espera por vagas em creches, elaborado pela Comissão Permanente de Educação Infantil. Em seguida passou a palavra a Sra. Patrícia tomou a palavra para discutir a lista de espera das creches, que agora está centralizada na Secretaria Municipal de Educação e disponível no portal da transparência do site da Prefeitura Municipal. Essa mudança visa melhorar o controle de procura e oferta de vagas, as famílias inscrevem seus filhos em várias creches localizadas em endereços de familiares e, posteriormente, reclamam na promotoria que seus filhos não foram alocados na creche do seu bairro, entre outras situações que precisam ser gerenciadas. Com esse novo sistema, será possível monitorar todas as creches solicitadas pelos pais e obter uma visão mais precisa do número real de solicitações na lista de espera. O objetivo é realizar de forma técnica a gestão operacional das vagas, não sendo mais necessário buscar diretamente nas creches, Patrícia informou ainda que a lista de espera para vagas está no link - <https://web.pederneiras.sp.gov.br/lista-espera-creches-menu> e que as crianças são identificadas pelas iniciais do menor e de seu responsável, e também pela data de nascimento. Além disso, com a deliberação nº 02/22 do CME houve regulamentação das questões de vulnerabilidade, para que a lista possa ser ajustada para atender a essas crianças com maior necessidade primeiro, no entanto há necessidade de alguns ajustes na plataforma para classificação das solicitações de vagas nas creches. Alguns pais, ao apresentarem a carteira de trabalho e a renda, têm suas solicitações pontuadas conforme a Deliberação, o que pode levar a uma posição na lista de espera que não reflete a real situação de vulnerabilidade, pois outros pais não apresentam e o sistema entende não terem renda alguma, portanto a



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and various other marks.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº03

classificação das crianças na lista pode ser afetada por informações incorretas ou não declaradas. Especificamente, o sistema tende a classificar como vulneráveis aqueles pais que são autônomos e não declaram essa condição na ficha de solicitação de vagas. Como resultado, a classificação da criança pode não refletir adequadamente a verdadeira necessidade de atendimento. Essas inconsistências podem distorcer a lista de espera e afetar a alocação justa das vagas nas creches. O sistema foi regulamentado com base nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação (CME), mas na prática faremos ajustes no sistema e na ficha de inscrição para a declaração de trabalho e renda mesmo sem comprovação pode interferir na classificação. A Sra. Patrícia ressaltou a importância de definir a frequência de atualização da lista no portal, sugerindo a opção de uma atualização quinzenal ou mensal. Os conselheiros discutiram e chegaram ao consenso de que a atualização da lista deve ocorrer com uma frequência quinzenal substituindo a anterior no site, e também para assegurar a transparência e a precisão das informações disponíveis ao público. Além disso, foi enfatizada a necessidade de revisar a legislação aplicável que define os critérios para a convocação e priorização das vagas, conforme estabelecido na Deliberação CME nº 02/2022. Essa revisão deve abordar a ficha do aluno, especialmente no que diz respeito à declaração de autônomos ou trabalhadores informais, cuja renda nem sempre pode ser registrada de forma adequada. A partir do momento em que uma regulamentação é publicada, ela está acessível ao público para garantir que todos tenham conhecimento e possam se informar. A conselheira Ediane questionou sobre o procedimento a ser seguido quando uma creche recebe uma ordem judicial. A Sr.ª Patrícia esclareceu quanto a priorização de crianças em função de ordenamentos jurídicos e como funciona as respectivas ordens judiciais Patrícia e Dr. Daniel esclareceram que, nessas situações, a ordem deve ser atendida apenas em casos de extrema



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Ediane, Patrícia, Daniel, and others, along with various scribbles and marks.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº04

gravidade. Se a ordem for concedida, a criança deve ser priorizada na lista de atendimento devido à urgência e seriedade da decisão judicial. Em relação ao Plano Municipal de Educação (PME), Patrícia esclareceu que o município está próximo de atingir a marca de 50% na cobertura de atendimento para crianças de 0 a 3 anos. Para superar essa porcentagem, é necessário adquirir e disponibilizar mais espaços para atender a demanda crescente. Foi ressaltado a necessidade de parcerias a nível Federal e Estadual nas regulamentações e acessória física para ampliação das escolas e mais oferta de vagas nas creches. O conselheiro Dr. Daniel sugeriu que a Secretaria Municipal de Educação a entrar em contato com o cartório de registros para solicitar informações sobre a quantidade mensal de crianças registradas. Daniel explicou que não é viável solicitar esse documento à Santa Casa, pois a instituição também atende a população da cidade de Boracéia, o que dificultaria a obtenção de dados específicos para o município. Prosseguindo a reunião, os conselheiros pontuaram e perguntaram sobre a operacionalização da central de vagas, bem como quais são os critérios que estão sendo executados no que se refere ao sistema informativo que unifica os dados. Prosseguindo as discussões, o conselheiro Dr. Daniel Nacheff (Advogado), trouxe pontos e importantes e elementos jurídicos quanto a atualização e fornecimento de informações na ficha cadastral de critérios da lista de espera para munícipes em geral, bem como os questionamentos e prestação de informações ao Ministério Público e a Câmara Municipal. A responsável pela operacionalização e inserção das informações no sistema por cadastramento de alunos, Sra. Cassiana, foi solicitada onde teve a palavra e esclareceu pontos importantes quanto aos critérios utilizados e avaliados. A conselheira Ediane, a Presidente Cátia, a conselheira Selma e o conselheiro Dr. Daniel Nacheff, também ressaltaram elementos importantes quanto ao fornecimento de informações a comunidade, no que se refere a lista de espera de vagas em creches.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº05

O conselheiro Dr. Pedro Covre (advogado) pontuou quanto a apresentação de comprovantes financeiros para provar renda/trabalho nas informações e requerimentos de vaga. A Secretária supervisora Elisângela (Lika) levantou um problema referente à situação em que uma criança, atualmente matriculada e atendida em meio período, não aparece na lista de espera, mas tem a necessidade da matrícula integral. Ela questionou qual seria a ação apropriada para gerenciar a lista de transferência, considerando que, em situações de necessidade urgente, os responsáveis muitas vezes aceitam vagas em escolas de meio período enquanto aguardam uma vaga em período integral. A Presidente Cátia contribuiu com sua experiência, destacando que, nas escolas estaduais, o processo de transferência segue um procedimento específico. Durante o período de matrícula, os responsáveis são questionados se desejam que a criança permaneça em período integral ou parcial. No mês de janeiro, ocorre uma indicação de transferência, e o sistema realiza automaticamente as mudanças conforme as preferências registradas. Esse procedimento foi adotado para gerenciar as transferências, garantindo que as preferências dos responsáveis sejam consideradas e implementadas de forma eficiente. No entanto, um problema significativo encontrado nas escolas estaduais é o georreferenciamento, que se torna complexo com o deslocamento devido a mudanças de endereço e também quando há preferências pessoais. Esse desafio pode afetar a precisão na alocação de vagas e o processo de transferência. Os conselheiros chegaram a um consenso de que a oferta de transferência deve ser feita durante o processo de rematricula, antes de disponibilizar novas vagas. Dando sequência à pauta, a Presidente Cátia trouxe ao conhecimento de todos o Decreto nº 5.471, de 23 de maio de 2024, que estabelece o Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância. Patrícia explicou que o Comitê terá a responsabilidade de articular a política na Primeira Infância, apesar do município já contar com outras políticas voltadas para essa fase. Os conselheiros foram informados sobre a regulamentação e as diretrizes do novo comitê. Prosseguindo a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Pedro Covre', 'Cátia', and 'Patrícia', along with various initials and a date '08/03/2024'.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº06

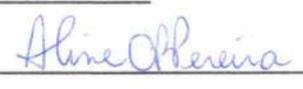
pauta presente, foi abordado a Portaria número 4.952, de 24 de maio de 2024, que institui o Grupo de Trabalho para a elaboração da Política Municipal das Escolas Integrais (creches e ensino fundamental), que é uma normativa obrigatória por lei, a qual foi discutido entre os conselheiros Nas pautas finais, os conselheiros discutiram e apreciaram dois temas principais: os Regimentos Escolares e a atualização da terminologia referente aos alunos com necessidades especiais. Foi proposta a mudança do termo "Crianças com necessidades especiais" para "Público Alvo da Educação Especial, ou alunos com Deficiência e Transtorno de Espectro Autista, Altas Habilidades ou Superdotação". Quanto aos regimentos escolares, foram abordados pontos importantes relacionados ao uso de celulares e às medidas apropriadas a serem tomadas. Além disso, discutiu-se a necessidade de regulamentar um regimento uniforme para todos os setores da prefeitura, visando maior padronização e eficiência. Após todas as discussões e deliberações, a presidente Cátia deu a reunião por encerrada. Nada mais havendo a tratar, eu Pedro Henrique Pamplona Silva, lavro e dato a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

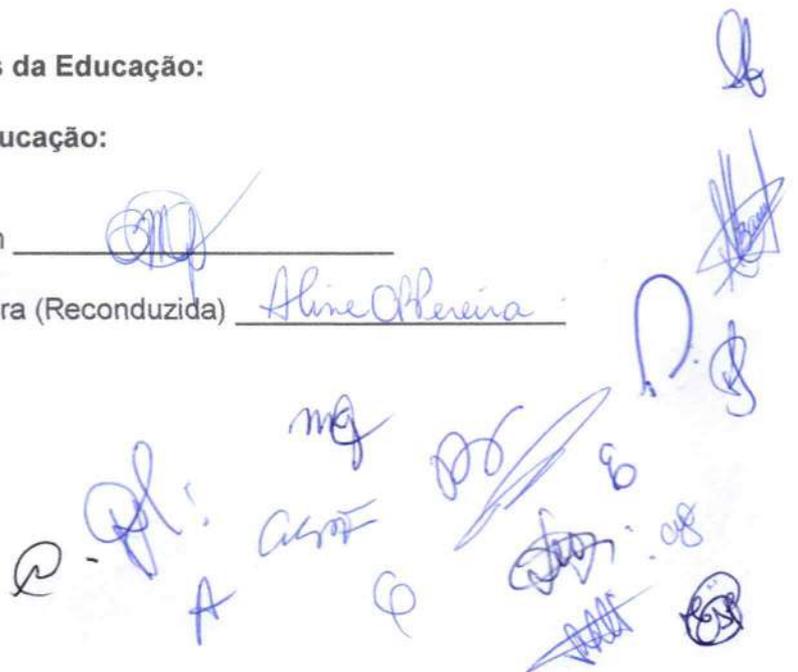
Pederneiras, 21 de junho de 2024.

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cláudia Marisa Melozi Gregolin _____ 

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira (Reconduzida) Aline Pereira 





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº07

b) Da Diretoria de Ensino:

Titular: Cátia Silene Stevanato Giatti _____

Suplente: Sandro Henrique Caetano de Lima **RENUNCIOU**

c) Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal:

Titular: Selma Cristina Borges Mansano (Reconduzida) _____

Suplente: Valéria Zabalía Grana Tassa =====

d) Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos):

Titular: Pedro Henrique Pamplona Silva _____

PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA

Suplente: Andréia Goes Nozela Sacarlassara (Reconduzida) =====

e) Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver:

Titular: Vago

Suplente: Vago

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº08

f) **Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal:**

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins (Reconduzida) **JUSTIFICADA**

Suplente: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli _____

g) **Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantêm Educação Infantil (creche e pré-escola):**

Titular: Vandercy Aparecida Colella Rodrigues **AUSENTE**

Suplente: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte **AUSENTE**

h) **Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial:**

Titular: Susana Pontos Ugucione Artioli **AUSENTE**

Suplente: Télia Cristina da Silva **AUSENTE**

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

a) **Do Setor de Cultura e Turismo da cidade:**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº 09

Titular: Anna Carolina da Fonseca Oliveira 

Suplente: Michele Vitorato Eugênio=====

b) Do Setor de Esporte, Lazer e Juventude da cidade:

Titular: Ana Claudia Moraes da Silva **AUSENTE**

Suplente: Sabrina de Barros Alves 

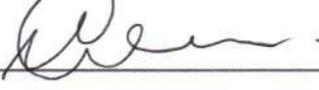
c) Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras:

Titular: Drª. Simone de Souza Tavares Nunes 

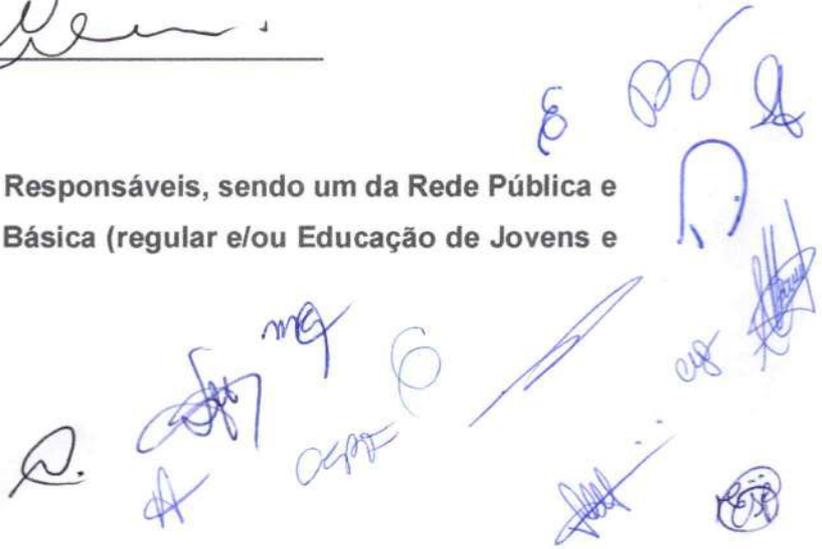
Suplente: Dr. Juarez Solana de Freitas =====

d) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Renata Lucas Zebini Teixeira **AUSENTE**

Suplente: Pedro Covre Neto 

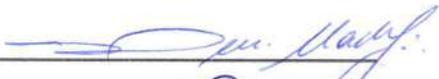
e) Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos):





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (21/06/2024) fl. nº10

Titular 1: Daniel Massud Nachef 

Titular 2: Ediane Aniele Severino Pedroso 

Suplente 1: Angelica Canato Cândido (Reconduzida) =====

Suplente 2: Marceli Tomazini Sanches Gabriel =====

f) Dos alunos da Escola Pública (Municipal e/ou Estadual) e da Rede Privada:

Titular: João Emanuel Vitorino Fernandes JUSTIFICADA

Suplente: Vago

g) Das Associações de Bairros:

Titular: Vago

Suplente: Vago

Convidadas

Patricia de Tillio Claro 

Técnica Pedagógica do PAR

Maria Elisa Nicolielo Giglioli 

Supervisora Pedagógica

Lucilene Martins Neves Garcia 

Supervisora Pedagógica

Elisângela Fernandes Hermoso Barbaresco 

Supervisora Pedagógica

